



EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A EDUCAÇÃO
INFANTIL.**

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, RS, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.444/2020, de 25 de Março de 2020, através da Secretaria de Administração, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 06 (seis) Profissionais classificados nas funções estabelecidas no presente edital e ainda:

Considerando as recomendações do Ministério Público Federal, que preceituam em apertada síntese:

- Considerando que a Constituição Federal inaugurou um novo paradigma normativo de reconhecimento das identidades étnicas diferenciada dos povos indígenas;
- Considerando que para a educação indígena o texto constitucional previu norma que lhes garante um ensino bilíngue diferenciado e intercultural;
- Considerando que a organização internacional do trabalho - OIT, em convenção reconhecida pela legislação brasileira reforçou o modelo de educação diferenciada indígena, ao garantir a esses povos criarem as suas próprias instituições e seus ensinamentos de educação;
- Considerando em haver grande dificuldade na seleção por concurso público de profissionais indígenas, que atenda as peculiaridades desses povos;
- Considerando que as comunidades indígenas tem o DIREITO de serem consultadas pelo poder público sempre que uma medida administrativa for suscetível de afetá-las diretamente, com objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas;
- Considerando a necessidade de compatibilizar as normas que assegurem a educação indígena diferenciada, respeitando os anseios da comunidade indígena à realidade peculiar das populações autóctones relativas a língua e a cultura própria;
- Considerando que é função institucional do Ministério Público defender os interesses das populações indígenas;
- Considerando a prerrogativa concedida ao Ministério Público para expedir recomendações aos órgãos públicos;



- Considerando que a recomendação do Ministério Público é que os gestores públicos de Cacique Doble, por meios de atos administrativos e legislativos necessários, viabilizem a contratação **mediante seleção que limite a escolha entre indígenas**;

- Considerando por fim que a omissão das medidas recomendadas podem implicar ações judiciais cabíveis, em sua máxima extensão, contras os que se mantiverem inertes.

- Considerando ainda que tais profissionais suprirão a demanda que exigirá no ano letivo que está iniciando, inclusive com a abertura de novas vagas na Educação Infantil da referida escola.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A contratação temporária de 06 (seis) Profissionais classificados na função de Professor de Educação Infantil Indígena.

1.1.1 – As contratações serão em caráter temporário e autorizadas pela Lei Municipal nº 1.444/2020, de 25 de Março de 2020.

1.2 - O presente Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no painel de Publicações do Município, sendo seu extrato enviado a Jornais de circulação regional e no Diário Oficial do Estado do RS, sendo também disponibilizado no site do município: <https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PROCESSOSELETIVO&ano=2020>

1.3 - Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação, assinatura do termo contratual e a chamada para o exercício de suas atribuições.

1.4 – É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado que serão disponibilizados no endereço eletrônico descrito no item 1.2

1.5 - A seleção para contratação temporária será realizada por comissão designada para esse fim, obedecidos os critérios de habilitação e demais requisitos estipulados no presente Edital.

1.6 - A remuneração para os cargo referidos neste processo será de:

Cargo	Vagas	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Venc. Mai/2020
Professor de Educação Infantil Indígena	06	Licenciatura Plena em Pedagogia*	20 horas semanais	R\$ 1.451,91

*** Observação do Item 2.4**



1.7 - As contratações a que se referem este Edital, será pelo período de até 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do termo contratual, podendo ser renovado por igual período, desde que atendidas as condições do art. 2º da Lei Municipal nº 1.444/2020.

1.8 - Os profissionais contratados por este Edital serão lotados na Escola Municipal Indígena Gir Sí My Sér.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições para o processo seletivo de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas do dia **08 de junho de 2020 até 10 de junho de 2020**, no horário das **8h às 11h30min e das 13h00min às 16h**, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacique Doble, localizada da Av. Kaingang, nº 292, Centro.

2.2 - Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.3 - Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no processo seletivo);

2.4 - São requisitos e documentação para a inscrição:

a) SER ÍNDIGENA, devendo cumprir integralmente as condições trazidas nas Recomendações 06/2012, 03/2013 e 03/2016 do Ministério Público Federal, Procuradoria da República em Erechim, RS, comprovado com a apresentação da respectiva ata de indicação.

OBS: Em razão da recomendação específica do Ministério Público Federal - RECOMENDAÇÃO N. 03/2016 – a contratação desta vaga poderá ser “mediante seleção que limite a escolha entre indígenas oriundos da etnia kaingang da TI de Cacique Doble e que admita a contratação de docentes que estejam matriculados em curso superior, ainda que não o tenham concluído, devendo este último aspecto ser observado até que a comunidade indígenas disponha de indígenas graduados no ensino superior”.

b) ser brasileiro e ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos, comprovando-se com a carteira de identidade e/ou qualquer outro documento de identificação aceito pela legislação brasileira;

c) instrumento público ou particular de mandato (quando realizado através de procurador).



- d) Preencher a ficha de inscrição e assiná-la, sendo que todas as informações contidas na mesma serão de inteira responsabilidade do candidato;
- e) documentos que comprovem os títulos aceitos pelo presente edital, conforme **ITEM 4.1**, por meio da qual será contabilizada a respectiva pontuação;
- f) declaração de que não está exercendo qualquer outra atividade pública ou privada;

OBS: Deverá ser entregue cópia autenticada da documentação mencionada no item anterior, ou cópia com a via original, que será autenticada no ato da entrega, sendo de inteira responsabilidade do candidato providenciar as cópias.

3 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 - No dia 15 de junho de 2020, às 17h, a Comissão Organizadora publicará edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições aceitas de forma preliminar.

3.2 - O candidato que não tiver a sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, até às 17h do dia 16 de junho de 2020, no endereço indicado no item 2.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irrisignação.

3.3 - A Comissão Organizadora, apreciando o recurso que trata o item 3.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.4 - A lista final de inscrições homologadas de maneira oficial será publicada na forma do item 3.1, no dia 17 de Junho de 2020.

3.5 - Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participarem do processo seletivo que definirá a ordem de classificação.

3.6 - No dia 18 de Junho de 2020 às 10h, será realizada a apuração dos pontos pela Comissão Organizadora, sendo que:

3.6.1 - No dia posterior (19/03/18) realizado sorteio público, se necessário.

3.6.2 - Os candidatos poderão acompanhar a apuração e o sorteio;

3.6.3 - O candidato que não concordar com o resultado poderá interpor recurso até às 17h do dia 22 de Junho de 2020, endereçado a Comissão Organizadora, mediante apresentação das razões que amparam a sua contestação.



3.7 – No dia **23 de Junho de 2020** será publicado o edital com o resultado da classificação oficial e definitiva deste processo seletivo simplificado.

4 – DA PONTUAÇÃO

4.1 - A classificação dar-se-á através da escolha do profissional com maior pontuação, obedecendo aos seguintes critérios:

TÍTULOS	VALOR UN. (PONTOS)	Valor Máx. (PONTOS)
Licenciatura Plena em Pedagogia.	2,0	2,0
Pós graduação - Especialização na área de Educação.	2,0	4,0
Cursos de formação continuada recentes (2016 a 2020) , com certificados na área de Educação. Carga horária mínima de 10 h.	0,5	2,0
Experiência profissional pedagógica (regência de classe).	<u>De 6 meses 1 ano: 0,5 pts.</u> <u>De 1 a 2 anos: 1,5 pts.</u> <u>Acima de 2 anos: 2,0 pts.</u>	2,0
	TOTAL	10

4.2 - Em caso de empate serão obedecidos os seguintes critérios:

- Maior Pontuação em Pós Graduação – Especialização na área de educação;
- Maior tempo de experiência profissional pedagógica;
- Profissional com maior idade;
- Sorteio público conforme **ITEM 8.3**

5 - DA CHAMADA

5.1 - A chamada do candidato classificado para ocupar a respectiva vaga será efetuada pelo Município, de acordo com a classificação apurada na forma do **item 4.1** e a necessidade da administração, devendo o convocado apresentar-se em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de perda da vaga.

5.1.1 - Por motivo justificado poderá o prazo do item anterior ser prorrogado por igual período.

5.2 - O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade e à conveniência da administração.

6 - DA CONTRATAÇÃO



6.1 - A contratação será pelo prazo de até um ano contados da data da assinatura do respectivo termo contratual, podendo ser prorrogado por igual período, observando sempre os critérios estabelecidos na Lei que autorizou este Processo Seletivo.

6.2 - O contrato firmado de acordo com este edital, extinguir-se-á, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.

6.3 - A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á, mediante assinatura de contrato administrativo entre o Município e o contratado, visando suprir a falta transitória de titular do cargo ou pela necessidade de ampliação do número de profissionais que atuam na área.

6.3.1 - Na admissão, o candidato deverá apresentar as documentações/comprovantes abaixo relacionados, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacique Doble.

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de escolaridade compatível com as atribuições;
- d) Cópia do título de eleitor;
- e) Comprovante de regularidade eleitoral;
- f) Comprovante de regularidade militar (em caso do sexo masculino);
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, com apresentação de atestado médico;
- h) 1 foto 3x4;
- i) Cópia da carteira de trabalho constando nº da CTPS e nº do PIS;
- j) Cópia da certidão de casamento, quando houver;
- k) Cópia da certidão de nascimento dos filhos com idade **inferior a 14 anos**, quando houver;
- l) Negativa Criminal e Civil;
- m) Cópia do comprovante de residência;
- n) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
- o) Declaração de que não está exercendo qualquer outra atividade pública ou privada;
- p) Comprovação de SER INDÍGENA, conforme Recomendação 06/2012, 03/2013 e 03/2016 do Ministério Público Federal, Procuradoria da República em Erechim - RS.

OBS: Em razão da recomendação específica do Ministério Público Federal -



RECOMENDAÇÃO N. 03/2016 – a contratação desta vaga poderá ser “*mediante seleção que limite a escolha entre indígenas oriundos da etnia kaingang da TI de Cacique Doble e que admita a contratação de docentes que estejam matriculados em curso superior, ainda que não o tenham concluído, devendo este último aspecto ser observado até que a comunidade indígenas disponha de indígenas graduados no ensino superior*”.

6.3.2 - As cópias dos documentos relacionados no ITEM anterior deverão ser autenticadas ou estarem acompanhadas da via original.

7 – DA RESCISÃO

7.1 - Dar-se-á a rescisão do contrato no decorrer da vigência, nas seguintes situações:

- a) à pedido;
- b) quando do retorno do servidor efetivo, quando se tratar de substituição legal;
- c) quando o contratado apresentar, num mês 10% ou mais de faltas injustificadas;
- d) descumprir as atribuições legais do cargo;
- e) deixando de existir a necessidade prevista na Lei que autorizou este processo seletivo.

7.2 - Os contratados responderão, na apuração de eventual falta funcional praticada no exercício de suas atribuições, na forma da Lei Municipal que estabeleceu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 - Será composta uma Comissão Organizadora que ficará encarregada de examinar as proposições técnicas e acompanhar as ações relativas ao processo seletivo.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e em última instância pelo Secretário Municipal de Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

8.3 - No caso de empate o sorteio público dar-se-á no hall da Prefeitura Municipal, em dia



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

a ser divulgado por edital com antecedência mínima de 24 horas.

8.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

8.5 - Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

8.6 - Poderá ser solicitado cópia do presente processo, mediante requerimento fundamentado e protocolado no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

8.7 - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
05 DE JUNHO DE 2020.

EDIVAN FORTUNA,
Prefeito Municipal.

Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99860-000- Cacique Doble/RS
adm@caciquedoble.rs.gov.br | compras@caciquedoble.rs.gov.br
www.caciquedoble.rs.gov.br



ANEXO I

TABELA DO CRONOGRAMA

<u>DESCRIÇÃO DOS ATOS</u>	<u>DATAS PREVISTAS</u>
Período De Inscrições	08/06 até 10/06/2020
Publicação preliminar das inscrições	15/06/2020 às 17horas
Recursos quanto a fase de inscrições	Até 16/06/2020 às 17 horas
Publicação Oficial das Inscrições Homologadas	17/06/2020 às 17 horas
Apuração dos pontos	18/06/2020 às 10 horas
Sorteio Público em Caso de Empate	19/06/2020 às 10 horas
Recurso quanto a Classificação Preliminar	Até 22/06/2020 às 17 horas
Classificação Final (HOMOLOGAÇÃO)	23/06/2020 às 17 horas

OBS: O cronograma poderá sofrer alterações, nesse caso um novo será publicado, ficando a cargo dos interessados acompanhar o andamento do processo seletivo através do site:
<https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PROCESSOSELETIVO&ano=2020>

Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020





ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020	
		Município de Cacique Doble - RS	
CARGO:	Professor de Educação Infantil Indígena		
Nome do Candidato:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASC.:		Nº DA CART. TRAB.	
SEXO:		ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			
MUNICÍPIO:			
UF:		CEP:	
E-MAIL:		FONE:	
FILIAÇÃO:	PAI:		
	MÃE:		
Declaro que aceito todas as condições exigidas no Edital de Abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me por todas as informações aqui prestadas.			
Cacique Doble, ____/06/2020.			
_____ Assinatura do Candidato ou Procurado			

